



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.169

De 27 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 017/14-L,

De 11 de fevereiro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.132 de 24/02/2014.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de “Sueli de Paula” à praça localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA SUELI DE PAULA” localizada no final da Rua Salvador José de Moraes, no Distrito de São João Novo, a mesma conta com 220,00m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do local ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/02/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PRÉFETO

Publicada em 27 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 24/02/2014.

/ap.-